

## UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO MUSEOLÓGICO

A **ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA - APAC**, na qualidade de gestora do Museu Pinacoteca do Estado de São Paulo (“Museu”), vem pelo presente, com fulcro no artigo 24 da Lei 11.904 de 14 de Janeiro de 2009, a legislação pátria pertinente, bem como de acordo com Contrato de Gestão, expor o quanto segue:

A **APAC** é uma associação civil que tem por objetivo a efetivação de atividades de natureza cultural, consubstanciadas na colaboração técnica, material e financeira que garanta a preservação e a conservação do acervo artístico e divulgação do Museu como centro de referência de atividades e pesquisa de caráter cívico, educacional, artístico e cultural.

O Museu, por sua vez é um espaço dinâmico onde ocorrem eventos, exposições e palestras. É um equipamento de pesquisa e estudos, com salas específicas para o desenvolvimento de atividades técnicas, artísticas e/ou educativas, exigindo, para tanto, que o edifício destinado a esta finalidade seja utilizado convenientemente para atender tais expectativas.

Neste sentido, visando manter a finalidade a que se propõe, fica desde já condicionada a prévia ciência e orientação da diretoria do Museu, a realização de ensaios fotográficos e/ou filmagens para, mas não limitado a, casamentos, aniversários, books, formaturas, álbuns de gestantes, moda e eventos empresariais. O pedido para referidos fins deverá ser formalmente encaminhado à diretoria do Museu, a qual analisará a solicitação e a encaminhará da melhor maneira, sempre objetivando o mais adequado uso do equipamento público em questão.

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**ASSOCIAÇÃO PINACOTECA ARTE E CULTURA**